



Ref. Projeto de Lei Nº 110/2019
Publicação: Jornal O. Oficial
Edição: 80 Data: 21/11/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2394/2019

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 07 do mês de agosto (data em que se celebra a Lei Maria da Penha).

Parágrafo único – A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei, que deverão envolver Unidades de Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Assistência Social.

Art. 3º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Cordeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de novembro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes